ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 580/GP/CMMS/RO/08.

MIRNTE DA SERRA-RO.
Em 03 de Junho de 2.008.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais), no elemento de despesa 33.90.39-00, e 722,00 (Setecentos e Vinte e Dois Reais) no elemento despesas 33.90.30-00, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servidora SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA, portador do RG 636.506 SSP/RO e CPF N.º 633.843.022-49, para fazer em face de despesas em conformidade com o art. 5º da lei 033 de 04 de junho de 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

EBER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE

PUBLICADO

D. 05/06 a 09/06/08

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
D. 05/06 a 09/06/08
PROTOCOLO

Rosimar C. Souza
Assessora de Gabinete
Port. 1164/2007